



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 47966/2023 Cód. Verificador: Z8YU525T

Requerente: 163120 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
CPF/CNPJ: 01.653.199/0001-10
Endereço: RUA DA SUBESTACAO DE ENOLOGIA **CEP:** 83.601-450
Cidade: Campo Largo **Estado:** PR
Bairro: VILA BANCARIA
Fone Res.: (04) 1392-3103 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: legislativo2@cmcampolargo.pr.gov.br
Assunto: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Subassunto: GOVERNO - PROTOCOLOS CÂMARA (FLUXO)
Data de Abertura: 09/08/2023 14:50
Previsão: 24/08/2023
1º Movimento:

Observação

OFÍCIO N° 909/23 ENCAMINHANDO O REQUERIMENTO N° 922/23 DE AUTORIA DO VEREADOR MARCIO ANGELO BERALDO.

- Para consulta de processos de "Protocolo" pela internet, acesse: campolargo.atende.net.
- Localize, no portal de serviços, a opção "Cidadão" e na busca serviços "Protocolo".
- Para realização de consultas, tenha em mãos o número e o ano de seu processo, bem como o código verificador, constantes no cabeçalho deste comprovante.
- Seu processo está aberto. Alertamos que o não envio dos documentos necessários suspenderá o trâmite do seu processo até a devida regulação.

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 47966/2023 Cód. Verificador: Z8YU525T

Requerente: 163120 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
CPF/CNPJ: 01.653.199/0001-10
Endereço: RUA DA SUBESTACAO DE ENOLOGIA **CEP:** 83.601-450
Cidade: Campo Largo **Estado:** PR
Bairro: VILA BANCARIA
Fone Res.: (04) 1392-3103 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: legislativo2@cmcampolargo.pr.gov.br
Assunto: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Subassunto: GOVERNO - PROTOCOLOS CÂMARA (FLUXO)
Data de Abertura: 09/08/2023 14:50
Previsão: 24/08/2023
1º Movimento:

Anexos

Comprovante de Abertura do Processo - 586390.pdf

Observação

OFÍCIO Nº 909/23 ENCAMINHANDO O REQUERIMENTO Nº 922/23 DE AUTORIA DO VEREADOR MARCIO ANGELO BERALDO.

- Para consulta de processos de "Protocolo" pela internet, acesse: campolargo.atende.net.
- Localize, no portal de serviços, a opção "Cidadão" e na busca serviços "Protocolo".
- Para realização de consultas, tenha em mãos o número e o ano de seu processo, bem como o código verificador, constantes no cabeçalho deste comprovante.
- Seu processo está aberto. Alertamos que o não envio dos documentos necessários suspenderá o trâmite do seu processo até a devida regulação.

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 909/2023

Campo Largo, 08 de Agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Cumpro o dever de encaminhar a Vossa Excelência, fotocópia do requerimento nº 922/23 de autoria do Vereador Marcio Ângelo Beraldo, aprovado por unanimidade de votos por esta Casa Legislativa, na sessão ordinária de 07 de agosto do corrente, solicitando informações sobre o andamento da Indicação de Projeto de Lei nº 87/22.

Sem mais, renovo os meus protestos de elevada estima e distinto apreço.

João Carlos Ferreira

Presidente

EXMO. SR.

Maurício Rivabem

Prefeitura Municipal de Campo Largo



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

127

APROVADO

Sala das Sessões 09 / 08 / 23

Pedido de Providências Nº 103/2023

Câmara Municipal de Campo Largo - PR

MÁRCIO ÂNGELO BERALDO, Vereador, que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem, com o devido acatamento, perante aos demais Vereadores desta Casa de Leis, solicitar a aprovação do presente pedido, para que seja encaminhado PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS, ao Poder Executivo deste Município requerendo, informações sobre o andamento da Indicação de Projeto de Lei nº 87 de 2022 que “CRIA O “PROGRAMA ALIMENTA CAMPO LARGO”, PARA A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, COM A FINALIDADE DE DOAÇÃO SIMULTÂNEA À FAMÍLIAS EM INSEGURANÇA ALIMENTAR E VULNERABILIDADE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A presente solicitação se justifica tendo em vista que até o presente momento não houve resposta do Executivo Municipal à propositura deste Vereador.

Sabemos do poder Executivo em atender os clamores da população em questão desta natureza, e sabemos da sensibilidade em acatar mais este pedido, reiteramos nosso agradecimento.

Termos em que pede deferimento.

Campo Largo, 31 de julho de 2023.


MÁRCIO ÂNGELO BERALDO

Vereador



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Processo n 47966/2023

À Secretaria Municipal de Governo

Conforme solicitação de informações sobre o andamento da Indicação de Projeto de Lei nº 87/22, em consulta ao Sistema desta Prefeitura, observamos que o mesmo foi enviado por esta Secretaria, na data de 28.04.2023, à Procuradoria do Município, lá estando até a presente data.

Sendo o que nos cabia para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,

Luana Colla Mitchell

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária em exercício.



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA PADRE NATAL PIGATTO, 925 | BLOCO 14 |CAMPO LARGO | PR|
TELEFONE: (41) 3291-5035 | E-MAIL: pgm@campolargo.pr.gov.br

DESPACHO

Processos nº 49.698/2022 e 47.966/2023.

Interessada: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Trata-se de consulta formulada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para análise e parecer da Procuradoria Geral do Município, tendo por objeto a indicação de Projeto de Lei nº 87/2022, de autoria do Vereador Márcio Beraldo, cuja súmula “cria o Programa Campo Largo para aquisição de alimentos oriundos da agricultura familiar, com a finalidade de doação simultânea a famílias em insegurança alimentar e vulnerabilidade social e dá outras providências”.

Preliminarmente, dado o prazo decorrido entre a distribuição do processo, em 22 de outubro de 2022, e a data da sua análise, 05 de outubro de 2023, necessário o saneamento de algumas inconsistências, bem como a adoção de algumas medidas técnicas por parte da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Isto porque, **A INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 87/2022 TEVE POR FUNDAMENTO A LEI FEDERAL Nº 14.284, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021**, que “Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil; define metas para taxas de pobreza; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e dispositivos das Leis nos 10.696, de 2 de julho de 2003, 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 12.722, de 3 de outubro de 2012; e dá outras providências”, **E O DECRETO Nº 10.880, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021**, que “Regulamenta o Programa Alimenta Brasil, instituído pela Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021”.

Ocorre que **O DECRETO Nº 10.880/2021 FOI REVOGADO PELO DECRETO Nº 11.476, DE 06 DE ABRIL DE 2023**, que “Regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos, instituído pela Medida Provisória nº 1.166, de 22 de março de 2023, e dispõe sobre o funcionamento do Grupo Gestor do PAA e do Comitê de Assessoramento do Grupo Gestor do PAA”.

Por sua vez, **A LEI Nº 14.284/2021, TEVE SEU CAPÍTULO QUE TRATA DO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL REVOGADO PELA LEI FEDERAL Nº 14.628, DE 20 DE JULHO DE 2023**, cuja súmula “institui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Cozinha Solidária; altera as Leis nºs 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); e revoga dispositivos das Leis nºs 11.718, de 20 de junho de 2008, 11.775, de 17 de setembro de 2008, 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 14.284, de 29 de dezembro de 2021”, **EXTINGUINDO O PROGRAMA QUE FUNDAMENTA A PRESENTE INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI**.

A novel legislação relançou o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) do governo federal, com fundamentos bem diversos do Programa Alimenta Brasil.



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA PADRE NATAL PIGATTO, 925 | BLOCO 14 |CAMPO LARGO | PR|
TELEFONE: (41) 3291-5035 | E-MAIL: pgm@campolargo.pr.gov.br

Dessa forma, devem os autos **RETORNAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, PARA QUE SE MANIFESTE SE AINDA PERSEGUE A NECESSIDADE DA PRESENTE ANÁLISE JURÍDICA DADOS OS FATOS ACIMA EXPOSTOS E, EM CASO POSITIVO, QUE REDIJA UMA NOVA MINUTA DE PROJETO DE LEI, COM A EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO ATUALIZADO, RETORNANDO NA SEQUÊNCIA OS AUTOS A ESTA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA POSTERIOR ANÁLISE DOS PROCEDIMENTOS À SEREM ADOTADOS.**

Após volte, para providências.
Campo Largo, 04 de outubro de 2023.



**Bruno Oliveira de Souza Kryminice.
Procurador Municipal.
OAB/PR nº 63.816.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Processo n 47966/23

Campo Largo, 30 de outubro de 2023

À Secretaria Municipal de Governo

À Secretaria Municipal de Governo, diante da manifestação da Procuradoria do Município.

Sendo o que nos cabia para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,

Celso Vedam

Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2023 16:05:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://atende.net/p653ff880ddaa>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Campo Largo, 31 de outubro de 2023.

Senhor Presidente,

Pelo presente, em resposta ao ofício nº 909/2022 e requerimento nº 922/2022, de autoria do ilustre Vereador Marcio Beraldo, segue resposta da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Esperando ter dado atendimento a contento quanto às informações solicitadas, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
João Carlos Ferreira
Presidente da Câmara de Vereadores
Campo Largo – Pr

Av. Padre Natal Pigato, 925 - Vila Elisabeth Campo Largo - PR, 83607-240 - Telefone: (41) 3291-5000.